

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO nº 628/2014

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **W.R.W CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214ª, Central, Irecê/BA, neste ato representado por procuração pelo **Sr. José Raimundo de Castro**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 165.868.755-87 RG: 02.767.188-79, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 015/2014**, e **Convênio sob nº 803078/2014**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 18/08/2017, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 19 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

Nome: _____
CPF: _____

W. R. W. CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 06.243.622/0001-27
CONTRATADO(A)

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO nº 629/2014

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **W.R.W CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214ª, Central, Irecê/BA, neste ato representado por procuração pelo **Sr. José Raimundo de Castro**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 165.868.755-87 RG: 02.767.188-79, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 016/2014**, e **Convênio sob nº 803080/2014**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 18/08/2017, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 19 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

Nome:
CPF:

W. R. W. CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 06.243.622/0001-27
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 629/2014

CONTRATADA A EMPRESA W.R.W CONSTRUTORA LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.243.622/0001-27, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO OTAVIANO DOURADO, Nº 214ª, CENTRAL, IRECÊ/BA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93 REVISADA E ATUALIZADA, LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14.02.2001, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 DE 14/12/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 14/09/07, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014**, E **CONVÊNIO SOB Nº 803080/2014**, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS: VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, A CONTRATANTE PRORROGARÁ O PRESENTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO ATÉ **18/08/2017**, PODENDO AINDA SER PRORROGADO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES, UILSON MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 628/2014

CONTRATADA A EMPRESA **W.R.W CONSTRUTORA LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.243.622/0001-27, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO OTAVIANO DOURADO, Nº 214^a, CENTRAL, IRECÊ/BA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93 REVISADA E ATUALIZADA, LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14.02.2001, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 DE 14/12/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 14/09/07, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**, E **CONVÊNIO SOB Nº 803078/2014**, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS: VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, A CONTRATANTE PRORROGARÁ O PRESENTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO ATÉ **18/08/2017**, PODENDO AINDA SER PRORROGADO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES, UILSON MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.